



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA PEDAGÓGICA



EDITAL Nº 03/2018

**SELEÇÃO DE LICENCIANDOS DE FÍSICA E EDUCAÇÃO NO CAMPO
BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/FURG/2018**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de Licenciaturas da FURG para atuar como bolsistas de iniciação à docência, no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2018, Edital Nº 007/2018/CAPES e Edital Interno Nº 01/2018/PROGRAD, nos termos do presente edital e da Portaria Nº 045/2018/CAPES, que regulamenta o PIBID.

2. DOCRONOGRAMA

| Atividade | Data | Local |
|---|--|--|
| Lançamento do Edital na página da FURG e da PROGRAD | 05/12/2018 | www.furg.br e www.prograd.furg.br |
| Período de inscrições | De 05/12/2018 (00:00:00) até as 23h59min59s do dia 09/12/2018 | www.sinsc.furg.br |
| Homologação das inscrições | 10/12/2018 | www.furg.br e www.prograd.furg.br |
| Recursos da homologação | Até as 17h30min do dia 11/12/2018 | secretariapibidfurg@gmail.com |
| Divulgação do resultado final da homologação | 12/12/2018 | www.furg.br e www.prograd.furg.br |
| Período de entrevistas | De 13/12/2018 a 14/12/2018 | Conforme estipulado no item 7.3 deste Edital |
| Resultado preliminar | 17/06/2018 | www.furg.br e www.prograd.furg.br |
| Recursos do resultado preliminar | Até as 17h do dia 18/12/2018 | secretariapibidfurg@gmail.com |
| Resultado final | 19/12/2018 | www.furg.br e www.prograd.furg.br |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA PEDAGÓGICA**



3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas, ao todo, 04 (quatro) vagas para estudantes das seguintes Licenciaturas da FURG: Educação do Campo e Física. Deste quantitativo de vagas 50% serão destinadas para licenciandos cotistas. Conforme a Lei nº 12.711/2012 denominadas de PIBID SOCIAL. As cotas de bolsas que restarem disponíveis na modalidade PIBID SOCIAL, migrarão, automaticamente, para a ampla concorrência na modalidade PIBID e vice-versa. Abaixo, segue tabela com a distribuição das vagas entre os subprojetos:

3.1.1. Tabela de distribuição das vagas entre os subprojetos:

| Local | Subprojeto | Núcleo | Vagas Licenciandos ID | |
|-----------------------------------|------------------|--|-----------------------|-----------|
| | | | Com Bolsa | Sem bolsa |
| Campus São Lourenço do Sul - FURG | Multidisciplinar | Letras Português/ Educação no Campo | 01 | 01 |
| Campus Carreiros - FURG | Multidisciplinar | Física/ Química/ Biologia | 01 | 01 |
| Total | | | 02 | 02 |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA PEDAGÓGICA**



4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

4.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura da FURG, listados no item 3.1 deste Edital;

4.1.2. Estar na primeira metade do curso de licenciatura, respeitando, o limite de integralização de até 60% da carga horária regimental do curso;

4.1.3. O estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a FURG ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.1.4. Ter disponibilidade de 8h semanais para atuação no subprojeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de **05/12/2018 a 09/12/2018**, no Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é www.sinsc.furg.br.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, optando pelo subprojeto correspondente ao seu curso de licenciatura.

5.2.1. Os subprojetos multidisciplinares permitem inscrição de candidatos vinculados a qualquer uma das licenciaturas listadas no item 3.1 deste Edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico por parte do candidato. A relação dos candidatos homologados será publicada nos endereços eletrônicos www.furg.br e www.prograd.furg.br, no dia **10/12/2018**.

7. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

7.1. A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pelos Coordenadores dos subprojetos, bem como análise da documentação apresentada.

7.2. O candidato deverá apresentar, **no ato da entrevista**, os seguintes documentos:

7.2.1. Cópia da cédula de identidade e do CPF;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA PEDAGÓGICA**



7.2.2. Cópia do comprovante da última matrícula;

7.2.3. Histórico atual da graduação;

7.2.4. Carta de intenções apresentando as motivações para participar do PIBID (no máximo uma lauda, fonte Arial, tamanho 12);

7.2.5. Cópia do cartão de conta corrente ativa (de operação 001) como titular ou beneficiário da bolsa, observando que:

7.2.5.1 Não pode ser conta salário;

7.2.5.2 Não pode ser conta poupança;

7.2.5.3 Não pode ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;

7.2.5.4 Não pode ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Bannrisul).

7.3. O processo de seleção se dará entre os dias **13 e 14/12/2018**, conforme cronograma abaixo:

| Subprojeto | Licenciatura | Data | Horário | Local |
|------------------|-------------------|------------|---------|---|
| Multidisciplinar | Educação no Campo | 14/12/2018 | 8h30min | FURG, Campus São Lourenço do Sul, Prédio 1, sala 1101. Rua Marechal Floriano Peixoto, 2236. |
| Multidisciplinar | Física | 13/12/2018 | 14h | IMEF – Sala M26 – Camus Carreiros |

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

8.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 19, inciso III da Portaria Nº 045/2018/CAPES.

8.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. O bolsista de iniciação à docência poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA PEDAGÓGICA**



92. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

93. Para mais informações, entrar em contato pelos telefones: 3293-5204 (CFOP) e 3233-6847 (PROGRAD), ou pelo endereço eletrônico: diped@furg.br

94. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do PIBID.

Rio Grande, 05 de dezembro de 2018.

RENATO DURO DIAS
Pró-Reitor de Graduação
(a via original encontra-se assinada)